



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Iracilda Moura Campos Ferreira   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Iracilda Moura Campos Ferreira exercer a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque, em Acopiara, até 31.12.2011. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 09654864-9   | <b>PARECER Nº</b> 0258/2010 | <b>APROVADO EM:</b> 25.05.2010 |

## I – RELATÓRIO

Iracilda Moura Campos Ferreira, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09654864-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque, instituição situada na Rua Eduardo Gurgel Valente, s/n, CEP: 63.560-180, Acopiara.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de experiência de magistério, emitida pela secretaria da EEF Padre João Antonio, em 15.03.2010;
- declaração de matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pelo Coordenador Regional de Pós-Graduação da Faculdade Kurios (FAK), em 10.03.2010.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque, em Acopiara, em favor de Iracilda Moura Campos Ferreira, até 31.12.2011.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0258/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Relatora e Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE